

PORTARIA ANAC Nº 821/SSO, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Da revogação da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE SUBSTITUTO DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 428/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2006-05-2CIR-10-01, emitido em 23 de maio de 2006 em favor da empresa BATA - Bahia Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.045508/2011-12, em virtude de a empresa ter sanado a pendência de aeronavegabilidade conforme processo nº 60820.001861/2010-63 e 60820.002202/2010-44.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerência de Vigilância Operacional da Aviação Geral Substituto